



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 029

SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 40, de 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 23, de 1977-CN (Mensagem n.º 11, de 1977, na Presidência da República), submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.512, de 29 de dezembro de 1976, que "altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRAS, e dá outras providências".

Relator: Senador Arnon de Mello

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 11/77, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.512/76, que altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRAS, e dá outras providências.

O empréstimo compulsório criado pelo art. 4.º da Lei n.º 4.156/62, em favor da ELETROBRAS, é arrecadado dos consumidores de energia elétrica através das contas de faturamento emitidas pelas concessionárias e distribuidoras.

De conformidade com a Lei Complementar n.º 13/72 e com a Lei n.º 5.824/72, a sua arrecadação — Cr\$ 3.400 milhões prevista para o exercício de 1977 — comporta a seguinte distribuição:

a) 50% para o financiamento da construção de centrais hidrelétricas na Bacia do Paraná e subscrição pela ELETROBRAS, de capital na empresa que vier a realizar tais investimentos;

b) 15% para o financiamento de construção de centrais hidrelétricas na Bacia do São Francisco e aumento de capital da CHESF;

c) 10% para subscrição e aumento de capital da ELETRONORTE, construção e operação de centrais elétricas e sistemas de transmissão na região amazônica; e

d) 25% para a construção de sistema de transmissão de caráter regional em extra alta tensão e execução de programa pioneiro nacional do domínio das centrais termonucleares.

Ao instituir o empréstimo compulsório, a Lei n.º 4.156/72, em seu § 2.º do art. 4.º determinou que

o consumidor, em contrapartida às suas contribuições, receba títulos correspondentes ao valor das obrigações. Segundo a Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e das Minas e Energia, tais títulos provocaram distorções nas características de lançamento, arrecadação e controle de um empréstimo de natureza compulsória, conforme retrata o teor do trecho que ora reproduzimos:

"Assim é que a existência de títulos representativos do empréstimo arrecadado dos consumidores, além de se constituir em medida desnecessária, geradora de um processo administrativo complexo e de custo ponderável para a ELETROBRAS, ensejou o aparecimento de um mercado de contas de luz e de debêntures de difícil, senão impossível controle.

Dada a ausência de padronização das contas aludidas e apesar das cautelas de que se cercou a ELETROBRAS para a administração do empréstimo, a verdade é que irregularidades têm ocorrido, tais como falsificação de contas, debêntures, procurações, documentos e atos cartorários.

A existência desse mercado, a par de não encontrar nenhuma justificativa, por fugir inteiramente aos objetivos que informaram a instituição do empréstimo compulsório, quando não cause prejuízos efetivos de natureza financeira à ELETROBRAS — o que é de se duvidar — no mínimo envolve a imagem da empresa, a qual deve a todo custo ser preservada, face ao seu posicionamento na Administração Federal e os relevantes encargos que lhe são legalmente cometidos.

As dificuldades apontadas tendem a crescer na medida do volume de papéis a serem emitidos até 1983, data-limite prevista para o empréstimo em questão, com consequências negativas de incerta previsão."

Conseqüentemente, o Decreto-lei em apreço visa a introduzir alterações na legislação, no sentido de simplificar e corrigir as distorções mencionadas, conforme preceitua seus vários artigos, a seguir discriminados:

"a) em seu art. 1.º deixar clara a intenção de manutenção do empréstimo compulsório, de

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso Cr\$ 1,00)

Tiragem 3 500 exemplares

acordo com os seus termos institucionais, acrescido das alterações previstas nos artigos que se seguem;

b) em seu art. 2º definir o empréstimo compulsório, fixando-lhe o tempo e momento de constituição, mantido o prazo de resgate de 20 (vinte) anos e os juros de 8% (seis por cento) ao ano, já previstos na legislação em vigor;

c) nos §§ 1º, 2º e 3º, ainda do art. 2º, fica mantido o critério de correção monetária e é fixada a forma e a época de pagamento dos juros e do principal do empréstimo;

d) no art. 3º e seu parágrafo, conservou-se o princípio da conversibilidade do empréstimo em capital da ELETROBRAS, introduzindo-se a regra da intransferibilidade das ações correspondentes, em atenção ao espírito que orienta, fundamentalmente, todo o projeto;

f) o art. 5º destina-se a reduzir a abrangência do empréstimo compulsório, isentando os consumidores industriais de consumo mensal igual ou inferior a 2.000 KWh, permitindo-se, assim, eliminar um grande número de contribuintes, que em termos de arrecadação representam, apenas, 2% (dois por cento). Consequêntemente, ficará grandemente facilitado o controle e administração do empréstimo;

g) o art. 6º objetiva, para compensar a isenção concedida nos termos do art. 5º, acrescentar ao art. 1º do Decreto-lei n.º 644/69, na redação dada pelo art. 5º da Lei n.º 5.655, de 20 de maio de 1971, uma letra c, hipótese de incidência do Imposto Único sobre Energia Elétrica, para as indústrias de baixo consumo, propiciando-lhes, entretanto, uma alíquota mais favorável;

h) o art. 7º e seu parágrafo estabelecem a obrigatoriedade de os concessionários distribuidores de energia elétrica prestarem à ELETROBRAS as informações necessárias à administração e controle do empréstimo compulsório;

i) o art. 8º tem por escopo racionalizar a multa hoje aplicável aos concessionários, no

caso de atraso no recolhimento do empréstimo compulsório, tornando-a progressiva, cujo limite máximo, no entanto, permanece igual ao previsto na legislação atual;

j) o art. 9º visa sanar lacuna existente na legislação em vigor, instituindo multa para os consumidores de intenso consumo de energia elétrica que, objetivando obter redução do montante do empréstimo a ser pago, prestarem informações falsas à ELETROBRAS."

Do exposto, é visível a inexistência de alterações que modifiquem substancialmente o empréstimo compulsório instituído em favor da ELETROBRAS, mas modificações relevantes que visam a adequar a legislação vigente à realidade, a reduzir custos de arrecadação e a evitar efeitos inflacionários decorrentes de existência de um mercado de títulos de difícil controle.

Dessa forma, esta Comissão Mista nada tendo a obstar ao Decreto-lei n.º 1.512/76 opina pela sua aprovação, de acordo com o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 37, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.512, de 29 de dezembro de 1976, que altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRAS, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.512, de 29 de dezembro de 1976, que altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRAS, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1977. — Senador Luiz Cavalcante, Presidente — Senador Arnon de Mello, Relator — Senador Braga Júnior — Senador Cattete Pinheiro — Senador Domicio Gondim — Senador Lourival Baptista — Senador Ruy Santos — Senador Otair Becker — Senador Dirceu Cardoso — Senador Itamar Franco — Deputado Gomes da Silva — Deputado Frederico Brandão.

PARECER Nº 41, de 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 35, de 1977-CN (Mensagem n.º 29, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.524, de 14 de fevereiro de 1977, que "dispõe sobre as tarifas dos transportes aéreos domésticos".

Relator: Deputado Hélio Levy

O Decreto-lei n.º 1.524, de 14 de fevereiro de 1977, ora sob o exame desta Comissão Mista do Congresso Nacional, no que dispõe sobre as tarifas dos transportes aéreos domésticos, acresce-as de um adicional de 10% (dez por cento), objetivando manter inalterados os preços finais vigentes nesses serviços.

Os recursos provenientes da cobrança do referido adicional destinar-se-ão ao Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND, para aplicação, preferencialmente, em benefício do setor aeroportuário.

A medida básica estabelecida pelo Decreto-lei n.º 1.524, de 14 de fevereiro de 1977 — a cobrança do adicional — visa a resguardar a coerência da política de redução do consumo de combustíveis derivados de petróleo, porquanto, com a edição anteriormente do Decreto-lei n.º 1.505, de 23 de dezembro de 1976, que eliminou a cota de previdência incidente sobre as tarifas dos transportes aéreos domésticos, estes tornaram-se mais baratos.

Assim, o adicional de 10% (dez por cento) sobre as tarifas de transportes aéreos domésticos, sendo uma compensação, objetiva obstar, conforme esclarece a Exposição de Motivos dos Ministros da Aeronaútica, da Fazenda e do Planejamento, "a ampliação

ção da demanda que decorreria da redução do preço das passagens aéreas".

No momento, quando a produção interna de petróleo não atende ao consumo nacional, obrigando a crescentes importações do produto, uma elevação da demanda de derivados de petróleo, por menor que seja, é de todo inconveniente.

Há que captar o conjunto no qual a medida ora apreciada se insere, conjunto esse definido na direção de reduzir, pelo mecanismo de preços, o consumo superfluo de derivados de petróleo.

Pelo exposto, tendo em vista o objetivo de conter, pela via de preços, o consumo interno de derivados de petróleo, somos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.524, de 14 de fevereiro de 1977, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 38, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.524, de 14 de fevereiro de 1977, que dispõe sobre as tarifas dos transportes aéreos domésticos.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.524, de 14 de fevereiro de 1977, que dispõe sobre as tarifas dos transportes aéreos domésticos.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1977. — Senador Otto Lehmann, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Deputado Hélio Levy, Relator — Senador Danton Jobim — Senador Alexandre Costa — Senador Ruy Carneiro — Senador Osires Teixeira — Deputado Rezende Monteiro — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Léo Simões — Deputado Hélio de Almeida — Deputado Dias Menezes (vencido) — Deputado Aluizio Paraguassu.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 55^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Encaminhando à Mesa proposta de emenda à Constituição que institui o divórcio no País.

DEPUTADO RUBEM DOURADO — Proposta de emenda à Constituição que apresentará, dispendo sobre a dissolubilidade do casamento, nos casos que especifica.

DEPUTADO JOSE ZAVAGLIA — Trabalhos desenvolvidos no I Seminário Nacional sobre o Crédito Rural.

DEPUTADO ANTONIO BRESOLIN — Decretação dos novos salários mínimos.

DEPUTADO LAERTE VIEIRA — Apelo ao Ministério da Previdência e Assistência Social, no sentido da reformulação das exigências que vêm sendo feitas nos Hospitais do INPS, nos casos de atendimentos de emergência.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — 41º aniversário de emancipação política do Município de Miracema—RJ.

DEPUTADO BRAGA RAMOS — Impropriedade da localização de estabelecimento comercial na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Emenda de autoria de S. Ex^a, a ser oferecida ao projeto de lei que dispõe sobre a "lei do inquilinato", disciplinando a apresentação de procurações feitas por sindicatos de edifícios.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.508, de 23 de dezembro de 1976, que altera para o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona. **Aprovado**, à promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 21/77-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.503, de 23 de dezembro de 1976, que dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais. **Aprovado**, à promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 56^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE ABRIL DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Reformulação do Sistema Carcerário Brasileiro.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Precárias condições de tráfego em que se encontra a Estrada do Iguaçu, localizada no Município de Nova Iguaçu—RJ.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Defesa de um intercâmbio entre a Fundação Amazônia e a Fundação Daniel Ludwig, visando a cura do câncer. Conferência do Dr. Richard Wurmbrand, a realizar-se nesta Capital, no Ginásio Presidente Médici.

DEPUTADO NABOR JÚNIOR — Posição de S. Ex^o com relação à prorrogação de mandatos federais e estaduais.

DEPUTADO MINORU MASSUDA — Transcurso da data natalícia do Imperador Hiroito.

DEPUTADO JOAQUIM BEVILACQUA — Ameaça que paira sobre o funcionamento da Câmara Municipal de São José dos Campos—SP, devido a corte de verba feito pelo Prefeito daquela cidade.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Requerimento subscrito por vereadores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, de informações sobre aplicação de recursos daquela municipalidade no mercado *open market*.

DEPUTADO CESAR NASCIMENTO — Homenagem póstuma pelo falecimento do Sr. Júlio Coelho.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Apelo ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido da revogação de medida que extinguiu a isenção do ICM nas vendas de motores.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 29, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/77-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.505, de 23 de dezembro de 1976, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 651, de 26 de agosto de 1938, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/77-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.509, de 27 de dezembro de 1976, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, que dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados. **Aprovado.** À promulgação.

2.4 — ENCERRAMENTO**3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Deputado José Alves, proferido na sessão conjunta de 29-3-77.

ATA DA 55^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE ABRIL DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelálio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarsio Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreiro — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marclio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinhas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antônio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Dálio Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcisio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Francisco — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrelha — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturilli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Cajado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kfouri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho —

ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 344 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares:

Tenho a honra de encaminhar à Mesa, à Presidência do Congresso Nacional por intermédio de V. Ex^{te}, a emenda constitucional que institui o divórcio, após três anos de separação judicial, e que, num dispositivo transitório, permite que a separação iniciada antes da emenda constitucional depois de cinco anos possa prosperar.

A emenda está assinada por 33 Srs. Senadores e 159 Srs. Deputados.

* Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Mesa recebe a proposta de emenda constitucional e lhe dará tramitação regimental.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Rubem Dourado.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Membros do Congresso Nacional: Considerando que o nobre Senador Nelson Carneiro é, há vinte e seis anos, o nosso grande líder da tese divorcista no Brasil e, considerando-me ainda um dos que, nesta Casa, defende com ardor a mesma tese, com o apoio de 204 Congressistas submeterei à apreciação deste Congresso uma alternativa à

emenda do Senador Nelson Carneiro, que acaba de ser apresentada, nos seguintes termos:

“PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

(Altera a redação do §1º do art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a indissolubilidade do casamento.)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O §1º do art. 175, da Constituição da República Federativa do Brasil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º — O casamento é indissolúvel, exceto nos casos de separações dos cônjuges por mais de seis anos, ou após quatro anos do desquite, concedida a dissolubilidade uma única vez.”

Sala das Sessões, 28 de abril de 1977. — **Rubem Dourado**, Deputado Federal.”

Sr. Presidente, os Srs. Deputados que apóiam esta alternativa são em número de 177, com o apoio de 25 Srs. Senadores, na forma do Regimento da Casa. O princípio da primariedade beneficiará, de acordo com o espírito da lei, ao cônjuge primário, e o princípio da reincidência, também do espírito da lei, limitará o terceiro casamento para o reincidente.

Sr. Presidente, faço-o chegar às mãos de V. Ex^{te}, e, se a Mesa interpretar que preciso também formalizar perante a Câmara, eu o farei, à tarde, na sessão ordinária.

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Informamos ao nobre Deputado Rubem Dourado que há necessidade de formular o processo perante a Mesa da Câmara dos Deputados, de acordo com as normas regimentais.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Zavaglia.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Importantes teses foram objeto de discussões no plenário do I Seminário Nacional sobre Crédito Rural, promovido pela Federação Brasileira das Associações de Bancos, que se realizou em São Paulo. Entre as palestras proferidas, cumpre destacar aquela de autoria do Prof. Paulo Fernando Cidade de Araujo, diretor do Instituto de Economia Agrícola da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo.

Sugerindo a democratização e a melhor distribuição do crédito rural, pois, conforme afirmou, apenas 5,5% das pequenas propriedades rurais brasileiras são beneficiadas pelos efeitos da lei que instituiu no Brasil o crédito rural, o Prof. Cidade de Araujo traz à realidade de uma circunstância crucial que afeta o desenvolvimento agrícola do País.

Convenhamos que, embora os resultados conseguidos pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, no sentido de suprir crédito em volume e em condições de juros, prazo e garantia coerentes com as necessidades e características das atividades agrícolas brasileiras fossem extremamente favoráveis, as falhas no crédito agrícola quando considerado como um sistema ainda são em grande número. O banco não dispõe de agências em todos os municípios do País e não conta com recursos suficientes para atender aos financiamentos de longo prazo de que os agricultores necessitam para construção de benfeitorias, aquisição de veículos, máquinas e outros insumos essenciais à modernização da agricultura. Além disto, os de maiores bancos, à exceção de alguns oficiais dos Estados, não podem ou a eles não convém operar com crédito agrícola devido ao juro baixo cobrado pelo Banco do Brasil.

Esse sistema ainda impossibilita uma distribuição mais equalizada de crédito nas diversas regiões e não favorece o atendimento em forma equitativa dos pequenos agricultores, principalmente os não proprietários. As falhas situam-se na própria organização do sistema que não oferece condições para que se possa ampliar adequadamente o volume de crédito oferecido aos agricultores.

A comprovada inefficiência do critério adotado pode ser demonstrada por haver sempre tomadores para um volume maior de crédito, em determinadas regiões e atividades agrícolas. Eles são prejudicados pela escassez dos recursos, não conseguindo seus objetivos. Essa circunstância da falta de recursos conduz às operações de curto prazo, tais como a de custeio, em prejuízo das de investimento.

É preciso prever que à medida em que se amplia o processo de modernização da agricultura, imperioso se tornará o aumento em financiamentos para a futura demanda de crédito exigida pelos agricultores. Se, hoje, não se pode atender com adequação essa demanda, há que se deduzir que importantes modificações devam ser promovidas para que haja o equilíbrio da oferta e da procura.

Mas interessa-nos sobremaneira a análise sobre a afirmação do Prof. Cidade de Araujo, de que o crédito rural é restritivo. Poder-se-ia questionar tal declaração? Não cremos que seria fácil.

O pequeno proprietário e aqueles que se dedicam à agricultura, desenvolvendo atividades como meeiros, arrendatários ou parceiros, são, por sua própria natureza, homens simples, não acostumados às normais operações de crédito comumente praticadas pelos proprietários abastados. O simples fato de colocarem seus problemas à apreciação do funcionário encarregado de proceder ao cadastro para o financiamento os inibe e, muita vez, concorre para que o interessado não volte mais à procura do crédito.

Igualmente, as exigências bancárias, tendo em vista a simplicidade desses rurícolas, são excessivamente penosas. Esmiuçando a vida deles, exigindo garantias e mais garantias, as normas bancárias tornam-se fator negativo se relacionadas com uma melhor distribuição de crédito rural. A simples preocupação da procura do avalista ou da procura da anuência do proprietário da terra para a obtenção do financiamento impede que se concretizem centenas de negócios que certamente contribuiriam para o desenvolvimento do setor.

Assim, considerando a imperiosa necessidade do atendimento a um número sempre maior de pequenos empréstimos, é importante que as autoridades se conscientizem de que campanhas ao nível desses pequenos agricultores devam ser iniciadas. Esse trabalho promocional ampliará as solicitações de crédito, possibilitando uma melhor distribuição da riqueza nacional.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Está previsto para amanhã o reajuste do salário mínimo. Isto, pelo menos, é que vem sendo anunciado pelo Ministro Arnaldo Prieto, titular da Pasta do Trabalho.

Espera-se que não aconteça com os trabalhadores aquilo que ocorreu com os plantadores de trigo. Estes esperavam por preço justo, que servisse para estimular, e foram desencantados com a política do Governo.

Em lugar de dados frios e cabalísticos, forjados nos gabinetes por tecnocratas, o Sr. Ministro do Trabalho andaria bem se ouvisse as donas-de-casa, sobretudo as esposas dos operários.

Ainda agora acabam de ser anunciados aumento no preço do leite, aumento no preço da gasolina e do gás. Ao contrário do que costuma afirmar o Ministro da Fazenda, o aumento no preço da gasolina é desastroso para os trabalhadores. Ainda hoje, pela manhã, falei com uma das funcionárias do Saturno, que faz limpeza

nesta Casa. Informou-me que percebe salário mínimo e que gasta dez cruzeiros por dia para vir trabalhar. Só encontra os filhos acordados aos sábados e domingos, porque sai de casa às 4 horas e 30 minutos e retorna às 9 ou 10 horas da noite, dependendo do ônibus. E quantos destes casos existem por este Brasil afora?

Aluguéis, roupas, calçados, alimentação em geral, tudo continua subindo astronomicamente. Um trabalhador que percebe salário mínimo não tem condições de subsistência. E que dizer dos filhos? Até quando o povo suportará isto?

E o pior de tudo é que se no meio de tantas dificuldades fosse possível vislumbrar dias melhores, todos suportariam com mais facilidade o pesado ônus, pois todos têm obrigação de colaborar neste sentido. Acontece que não existe qualquer vislumbre de melhores dias.

Diante deste quadro, os trabalhadores esperam que o Sr. Ministro do Trabalho efetivamente interprete as dificuldades dos operários, reajustando o salário mínimo em bases justas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejo dirigir um apelo ao Ministério da Previdência Social, numa matéria que reputo da maior importância. O INPS estabelece que os atendimentos para os seus segurados, em caráter de emergência, só podem ocorrer quando em casos de sofrimento intenso ou de risco de vida considerado em quadro clínico de instauração inesperada a exigir diagnóstico imediato e terapêutica inadiável.

Com esse procedimento do INPS para que os trabalhadores possam ser atendidos pelos serviços de pronto-atendimento ou de pronto socorro, quando foge às características de emergência, o trabalhador deixa de ser atendido, o INPS não efetua o pagamento e se cria uma situação de grande dificuldade e de perplexidade para os que precisam recorrer aos serviços médicos em horários anormais.

Tanto isso é verdadeiro que hospitais do sul de Santa Catarina, dos municípios de Criciúma, Morro da Fumaça, Nova Veneza e Içara estabeleceram uma taxa que passará a ser cobrada, agora, a partir de 1º de maio, — creio que não há de ser em homenagem ao pobre trabalhador brasileiro — de 50 cruzeiros para o cidadão ser atendido em serviço de emergência. Se, posteriormente, for constatado que o caso, efetivamente, se enquadra naquilo que o INPS determina como emergência, a importância é restituída; caso contrário, ela é retida pelo hospital, como pagamento de serviços profissionais ou de manutenção.

Na realidade, se o trabalhador não dispõe dessa importância para depositá-la na hora que eventualmente necessite, o INPS deixa de prestar assistência que, por lei, obrigatoriamente, deve fazê-lo.

Entendo que o Ministério da Previdência Social deve dirigir-se à Delegacia de Santa Catarina, onde ocorre o caso, e determinar que se procedam a entendimentos para evitar aquilo que já tem ocorrido em muitas partes do Brasil, que operários deixem de ser atendidos, especialmente porque aqui se fixa uma condição de depósito de importância, embora o trabalhador tenha o direito à assistência e seja segurado pelo INPS.

Isso não o isenta de fazer o depósito; se não está em condição de fazê-lo, deixa de ser atendido. Se deixa de ser atendido, pode, inclusive, sofrer as consequências se, efetivamente, há emergência, que só depois do exame médico, só depois do atendimento se constata se existe ou não. Então, seria ressarcida a importância.

O Ministério da Previdência Social deveria tomar as provisões que estão sendo reclamadas pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Extração de Carvão de Criciúma, no Estado de Santa Catarina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LAERTE VIEIRA EM SEU DISCURSO:

Criciúma, 22 de abril de 1977.

Ilmo. Sr.
Laerte Ramos Vieira
DD. Deputado Federal

Prezado Senhor:

Temos a obrigação de comunicar a Vossa Senhoria o constante da publicação feita na imprensa escrita e falada local, cujo exemplo segue na xerox anexa, extraída do jornal **Correio do Sudeste**.

A direção dos hospitais, como se vê, pretende cobrar, em Criciúma, a partir de 1º de maio, e já está cobrando, segundo notícias, em outros municípios, uma proibitiva taxa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para consultas em pronto-socorros. Isto quer dizer que sempre que o segurado do INPS ficar doente à noite, aos sábados e domingos e aos feriados, precisa, no mínimo de Cr\$ 50,00, a fim de que possa ser atendido, além de tudo o que desconta dos seus salários, todos os meses, em favor da entidade previdenciária. É um verdadeiro absurdo.

Isto porque o INPS se recusa a reembolsar aos hospitais, os casos de atendimentos que não forem de "emergência". Na concepção deste órgão de classe, de emergência são todos os casos que vão ao Pronto-Socorro. Além disso, é um direito do associado a assistência médica a qualquer hora, sendo ou não de emergência o seu caso. Quem sabe se o caso é ou não é emergente é o próprio paciente, já que ele desconhece a natureza e gravidade de qualquer mal. Então, diante de qualquer manifestação anormal, vai ao médico, já que, no outro dia, pode ser tarde.

Pedimos, encarecidamente, ao ilustre representante deste Estado, que tão bem conhece o problema e a situação do mineiro e sabe não possuir, este, muitas vezes, nos finais de semana, nem Cr\$ 10,00 no bolso, denuncie o fato, já que se vier a ser aplicada a cobrança da referida taxa, em nossa região principalmente, criará, por certo, um problema social incontrolável e, muitas vezes, irreversível. Se alguém morrer sem atendimento, de quem será a responsabilidade?

A critério de Vossa Senhoria, o caso poderia ser levado ao Senhor Ministro da Previdência Social.

Sem mais, no aguardo de seu pronunciamento, subscrivemos atenciosamente.

Nova Veneza e Içara em Criciúma, Morro da Fumaça,

**TAXA DE 50 CRUZEIROS
PARA ATENDIMENTO EM
TODOS OS HOSPITAIS**

As diretorias dos hospitais de Criciúma, Morro da Fumaça, Nova Veneza e Içara estiveram reunidas, ontem, no Hospital São José para deliberarem sobre a determinação do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, de somente aceitarem nos Prontos-Socorros, os casos classificados como "emergência".

Para que seja conhecido o que é "emergência", a definição estabelecida é a seguinte: "Emergência são todos os casos de sofrimento intenso e ou de risco de vida, considerados em quadro clínico de instauração inesperada, a exigir diagnóstico imediato e terapêutica, inadiável".

Após o acurado estudo do assunto, chegaram às seguintes conclusões:

1) — Que o Serviço de Pronto-Atendimento (SPA) que funciona à noite, sábados, domingos e feriados, nos mesmos hospitais é contratado pelo INPS somente para atendimento de casos de "emergência". Os segurados que precisarem de atendimento médico e que não seja de "emergência", deverão procurar o Serviço Médico do INPS, durante o período diurno;

2) — Que o INPS não pagará mais nenhum caso que não seja caracterizado como "emergência", o que até aqui vinha sendo tolerado;

3) — Que, levando em consideração o grande número de pessoas que procuram o Pronto-Socorro à noite, sábados, domingos e feriados, não sendo a maioria enquadrada dentro daquilo que o INPS autoriza, resolveram os hospitais acima, estipular uma taxa para cada atendimento que não seja de "emergência", a partir de 1º-5-77.

Assim sendo, toda pessoa que procurar o Serviço de Pronto-Atendimento (Pronto-Socorro) nos hospitais, a partir de primeiro de maio, deverá depositar uma importância de Cr\$ 50,00 na Secretaria dos mesmos.

Após o exame médico, se for, caracterizada a "emergência" essa importância será devolvida; caso contrário servirá para pagamento dos honorários profissionais e manutenção do serviço.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo esta tribuna para registrar o 41º aniversário de emancipação político-administrativa do Município Fluminense de Miracema e a programação divulgada para as comemorações de tão grata efeméride.

A história política de Miracema, está revestida dos mais assinalados feitos de ilustres filhos da dadiosa terra do arroz, em consonância com as gloriosas tradições do povo fluminense.

Homens de marcante personalidade, de inigualável patriotismo, espírito público como Melquiades Cardoso, hoje com mais de noventa anos de idade, lúcido, fraterno, ainda dando tudo de si em prol do desenvolvimento sócio-econômico do pujante município do Norte Fluminense, constituem o melhor exemplo de amor à gleba, ao abençoado torrão que deu ao Brasil tantos fluminenses ilustres.

A nova geração de homens públicos, agricultores, pecuaristas, de profissões liberais, industriais e comerciantes, têm honrado o glorioso passado, com patriotismo, amor e dedicação em luta permanente pela grandeza de Miracema, usando a ação criadora como instrumento da inspiração coletiva.

Sr. Presidente, poderia mencionar centenas de miracemenses ilustres em plena atividade laborativa, mas, a exiguidade de tempo que disponho neste período de breves comunicações, obriga-me a citar apenas alguns, que no momento me faculta a memória: Dirceu Cardoso, Senador da República, dileto filho do velho chefe político Melquiades Cardoso; Luiz Linhares, Deputado à Assembléia Legislativa Fluminense; Salim Ben-Issa, Prefeito Municipal; Paulo Machado, Vice-Prefeito; Moacir Freire, José Hamilton, Messias Mota, Arquimedes Barros, Fernando Rossi, José Carvalho, Fanor G. Faria, Ciclada Coelho, Salvador Mercante, Helcio Barbosa e Professor Darcy Annibal, Vereadores, este último Presidente da operosa edilidade local; Ivany Samel, Nilo Lomba, Rubens Alvim, Arthur Braga, Ari Viana, Aguiinaldo Reis, Antônio Laureano, Roberto Constâncio, Luiz Roberto, Sven Augusto, Antoniel Costa, Chaquie Salim, Manoel Santinho, Hélio Nascimento, Ary Marques, Jornalista Eraldo Quintanilha, os diretores de colégios, agremiações recreativo-esportivo-culturais, da seção municipal do MDB e da ARENA.

Sr. Presidente, agraciado que fui com o título de Cidadão Miracemense, pela augusta Câmara Municipal, valho-me da oportunidade para agradecer a honrosa distinção, augurando, ao ensejo das comemorações do 41º aniversário de emancipação político-administrativa de Miracema, os mais sinceros votos de prosperidade, ajustada ao bem-estar do seu laborioso povo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Braga Ramos.

O SR. BRAGA RAMOS (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já se disse muitas vezes que o Brasil é o País dos contrastes. Hoje, trago ao Plenário um assunto que corrobora essa afirmativa.

Em plena Praça dos Três Poderes, onde se situam o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal, diante dos quais se ergue altaneira a Bandeira Brasileira, há uma bizarra situação. Nessa Praça, mensalmente, o Senhor Presidente da República preside solenidade cívica que marca sua entrada no Palácio; os Governos dos Estados, através de suas mais altas autoridades, presidem a troca do Pavilhão Nacional, tudo fazendo para enaltecer a Pátria. Nela se realizam os grandiosos desfiles que assinalam o transcurso de nossas datas históricas, enfim, a Praça dos Três Poderes é um dos grandes símbolos de Brasília, Capital da República.

Mas, apesar de tantos predicados, não se conseguiu fugir ao grotesco: nessa área, que deveria ser resguardada com o maior zelo, vê-se incrustado, sem qualquer sentido lógico, um estabelecimento comercial, uma casa de repastos.

Nada tenho contra seus proprietários, nem os conheço. Certamente colaboram com as atividades turísticas de Brasília. No entanto, a meu ver, nada os credencia a ter localização tão nobre.

Surgem, agora, as dúvidas. A quem coube a responsabilidade da autorização de sua instalação? — Ao GDF? — Ao Governo Federal? — Que órgão da administração teria determinado seu funcionamento? Por quê? Para quê?

Ao fazer este registro, espero que os responsáveis digam alguma coisa, pois, inegavelmente, trata-se de situação difícil de encontrar apoio no bom senso, para não falar do chocante contraste entre ela e a grandiosidade toda que envolve e caracteriza a Praça dos Três Poderes, centro majestoso das decisões nacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Devemos acabar, de vez, com as irregularidades que existem na apresentação de "n" procurações por parte de síndicos de edifícios até mesmo de conduta irregular, impondo vontades que contrariam a maioria dos condôminos.

Face ao exposto, farei emenda ao Projeto de Lei do Inquilinato que regula a locação de prédios urbanos.

Acrescente-se onde couber:

"Art. O voto por procuração nas deliberações do Condomínio de edifícios, vilas ou conjuntos residenciais ou profissionais, somente é permitido aos locatários do imóvel objeto da decisão da reunião dos condôminos.

§ 1º À falta do locatário referido no *caput* deste artigo, é facultado ao proprietário do imóvel outorgar procuração a qualquer outra pessoa do mesmo grupo de locações.

§ 2º É proibida a acumulação de procurações pela mesma pessoa física ou jurídica.

Art. O prazo máximo de validade da procuração mencionada no artigo precedente é de um ano, permitida a renovação por igual período.

O abuso da representação nas Assembléias de condôminos, através de procurações outorgadas aos respectivos síndicos, e por vezes a alguns condôminos, vem causando transtornos, prejuízos, e até criando situações vexatórias para a grande maioria dos proprietários ocupantes de seus imóveis.

Os prejudicados são geralmente os donos do único imóvel que possuem — onde residem — o qual foi adquirido à custa de muitas renúncias, e de cruciantes sacrifícios sofridos ao longo de vários anos.

A maioria, que faz frequente uso da procuração, é constituída dos proprietários de inúmeros imóveis, comprados para renda ou

especulação, os quais estão sempre ausentes das reuniões dos condôminos. Daí confiarem ao síndico, ou a uns poucos, seus interesses a defender.

Conhecemos um caso na Cidade do Rio de Janeiro — fato que deve ocorrer em todo o País — de edifício de 80 apartamentos, cujo síndico é procurador — há quatro anos — de 30 proprietários; uma sua irmã, de 18; e seu sogro, de 12. Os 20 condôminos restantes — formando minoria — vêm permanecendo por todo esse tempo nas mãos de 3 procuradores, sem condição alguma de aprovar qualquer medida em favor de seus legítimos interesses, de seus mais lícitos direitos.

Certos síndicos mancomunados com mais uns poucos procuradores — ora pessoa física, ora pessoa jurídica — tornam-se verdadeiros despotas em suas administrações, como se verifica no prédio sobre-referido, no qual 20 proprietários residentes — de situação financeira limitada a salários — vivem permanentemente sacrificados, sobretudo em matéria de despesas criadas por iniciativas descabidas do síndico, e a assistirem impotentes — ao final de cada exercício — à aprovação das contas exibidas pelo síndico, sem terem para quem apelar.

Tão desnatural situação realmente justifica, à saciedade, a aprovação da presente emenda, que sobre ser altamente humana e moralizadora, virá pôr um termo definitivo à desonesta e imoraliíssima indústria de condôminos, e às suas subsidiárias, que agem em detrimento de milhões e milhões de brasileiros menos afortunados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicados e distribuídos em avulso os Pareceres nºs 25 e 26, de 1977-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-lei nºs 1.505 e 1.509, de 1976, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ITEM 1: ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1977-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 23, de 1977-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.508, de 23 de dezembro de 1976, que altera para o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1977-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1977-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.503, de 23 de dezembro de 1976, que dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 45 minutos.)

ATA DA 56^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE ABRIL DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benvides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarsio Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temistócles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio

— ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Ménandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dálio — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinhas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sival Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarçisio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Generino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB;

Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 344 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Sistema Carcerário Brasileiro, pelas constrangedoras condições a que chegou, deveria sensibilizar os homens do Governo para, prioritariamente, cuidarem de sua reformulação.

Os cárceres existentes no País são apenas depósitos humanos dos mais repugnantes, devido à precariedade de suas instalações, ficando os presos relegados a uma situação de completo abandono.

Acresce dizer ainda que, neles, em vez de se recuperar o criminoso para o convívio em sociedade, que é o objetivo do sistema penal, oferece-lhe a oportunidade de cursar uma aperfeiçoada escola do crime.

Os espetáculos revoltantes oferecidos pelos cubículos infectos, onde se amontoam seres humanos, sejam criminosos comuns ou indivíduos de alta periculosidade, com ou sem culpa formada, deixam muito mal as autoridades governamentais quando especialistas de todo o mundo debatem a revisão de conceito de Criminologia e sua aplicação.

Sr. Presidente, é notório que, em nosso País, o cárcere, além de forma de punição legal, tornou-se instrumento de suprício, que prolonga a pena quando não a aplica arbitrariamente, no caso de presos sem advogado, recolhidos para averiguação, ou de indiciados que, por culpa de uma justiça ainda bastante morosa, sofrem excessivos rigores carcerários antes de serem liberados.

Sr. Presidente, no ano próximo passado, a Câmara dos Deputados concluiu os trabalhos da CPI criada para investigar as causas das deficiências do Sistema Presisional brasileiro.

Pois bem, decorrido tão longo espaço de tempo, quase nada se modificou, eis que as cadeias e penitenciárias continuam superlotadas, tornando-se inviável a adoção de um tratamento sério, mais humano aos presidiários.

É bem verdade que o Governo cogitou de algumas alterações no Decreto-lei nº 1.004, de 21-10-69 (Código Penal), mais precisamente no Sistema de Penas, com vistas à reformulação do Sistema Penitenciário. Todavia, enquanto não se alcança a efetivação dessas medidas de uma melhor aplicação da pena e a promoção do encarcerado, entendo que o Governo Federal deve carregar maiores recursos financeiros para os Estados, visando a ampliação dos presídios existentes e a construção de outros, eis que ninguém desconhece que o grave problema da superlotação carcerária tem aspectos escabrosos, além de futilas, quer quanto ao aspecto material, quer no que diz respeito à inexistência de recursos humanos.

Esta, a constrangedora realidade.

Assim, renovo apelo ao Ministro da Justiça, a fim de que libere maiores verbas para esse fim. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nova Iguaçu é o terceiro município em área do Estado do Rio de Janeiro: é seu município mais populoso, pois sua população ultrapassa a casa de um milhão de habitantes; é o segundo município em renda. No entanto, as chuvas isolaram vários distritos, transformando a Estrada do Iguaçu num verdadeiro lamaçal. Miguel Couto, Heliópolis e outras localidades, ligadas ao centro de Nova Iguaçu pela Estrada Iguaçu, estão praticamente desligados da sede do município em virtude das chuvas que, neste princípio de semana, atingiram a região, tornando cada vez mais difícil a situação dos que lá residem, paralisando até o tráfego e o serviço de carga e descarga de várias indústrias localizadas ao longo daquele precário caminho.

Praticamente a Estrada de Iguaçu não é uma estrada, sob o rigor técnico poderíamos dizer que ela é uma via carroçável. No entanto é o único acesso dos moradores de alguns distritos até o centro de Nova Iguaçu, especialmente os moradores de Miguel Couto e Heliópolis.

Por esta estrada transitam cerca de 50 ônibus, diariamente, ligando esses subdistritos até à Praça Mauá e a outros pontos do Rio de Janeiro.

Só nesta região, Sr. Presidente, moram 180 mil habitantes. Com este tráfego intenso que ali existe, a terra lançada às margens tem

sido coberta de lama, ao longo de toda a extensão da estrada. Os moradores estão queixosos, os proprietários das empresas de ônibus, com sucessivos prejuízos decorrentes da avaria dos seus carros, enfrentando um mar de lama e incontável número de buracos, estão mesmo querendo recolher seus veículos. Os industriais também estão em situação bastante difícil, pois além dos problemas para movimento de carga e de descarga, arcam com o aumento, de nível elevadíssimo, nos fretes, em virtude do estado precário da região.

É por isso que estamos apelando às autoridades do Município de Nova Iguaçu e também às autoridades do Governo do Estado do Rio, para que venham em socorro da população necessitada de Miguel Couto e Heliópolis. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Encanta-nos saber que há um homem, além de muitos outros, é verdade, disposto a servir à humanidade através da descoberta de remédios para o câncer.

Este cavalheiro está entusiasmado pelo Brasil. Já trabalha no Brasil através de um projeto especial na Amazônia brasileira. Esta pessoa está disposta com a Fundação que tem, com sede na Suíça, a resolver o problema da cura do câncer.

Por uma razão especial nós temos uma Fundação no Amazonas, chamada Fundação Amazônia, que está com dois segredos sobre o câncer. Esperamos que se possa entrar em contato com esse eminentemente homem universal, digamos assim, ou internacional, ou mundial, para que se possa fazer algo, usando os elementos da Flora Medicinal, do Brasil.

O Jornal do Brasil, do dia 2 de abril de 1977, diz o seguinte:

"A Fundação Daniel K. Ludwig de Combate ao Câncer, com sede na Suíça, poderá instalar um centro de pesquisas no Brasil utilizando uma parte ou todo o lucro dos negócios brasileiros do empresário americano. A informação foi prestada ontem pelo Sr. Francisco Andrade, diretor da Entrerios Comércio e Administração, empresa que representa os interesses de Daniel Ludwig no Brasil.

Segundo o Sr. Francisco Andrade, os estudos de viabilidade para a instalação do centro de pesquisas no Brasil já foram iniciados, revelando que a Fundação já atua em vários países. O diretor da Entrerios disse que a decisão sobre se aplica todos os lucros ou parte deles caberá à diretoria da Fundação, que recebeu plenos poderes de Daniel Ludwig neste sentido.

Ao ser perguntado sobre a veracidade de boatos de que Daniel Ludwig estaria pretendendo vender seus negócios no Brasil, o Sr. Francisco Andrade, português, disse que esses boatos não têm fundamento. O diretor da Entrerios salientou que não existem atritos entre Daniel Ludwig e as autoridades brasileiras. E acrescentou que o nível de compreensão mútua é muito bom.

O Sr. Francisco de Andrade, então, comentou que existem problemas empresariais que são comuns na implantação de um grande empreendimento. Por isso, "agora não é oportuno conceder entrevista sobre os andamentos dos negócios de Daniel Ludwig no Brasil", disse Andrade.

Já faz quase uma década que Daniel Ludwig, 80 anos, uma das maiores fortunas do mundo, tomou a decisão de desfilar, após a sua morte, os lucros de seus negócios espalhados pelo mundo para a cura do câncer.

Daniel Ludwig é o maior armador americano. E apesar de ter uma frota de navios bem maior do que a de Onassis, jamais chegou a merecer da crônica mundana ou das listas de quem é quem na economia uma atenção comparável ao de seu famoso concorrente.

Sua principal empresa é a Nacional Bulk Carriers Inc. A Companhia não publica balanços, mas há alguns anos fez circular uma brochura declarando que empregava em 23 países mais de 20 mil pessoas e "tinha alguns bilhões de dólares em ativos". A fortuna do empresário americano Ludwig está estimada em 3 bilhões de dólares. Ludwig detém o controle de empresas de crédito com depósitos superiores a 4 bilhões de dólares, é um dos maiores produtores de sal, explora minas de carvão e ferro na Austrália e no Canadá e possui imóveis em várias partes do mundo.

No Brasil, seu maior negócio é o projeto Jari, com 1,5 milhão de hectares (mais da metade da Holanda) de terras na selva na Amazônia, onde produz celulose e cria gado. Lá deverão ser investidos 450 milhões de dólares. Ludwig ainda no Pará explora caulim, que entra na produção de tintas e celulose. Tem proposta de investir 150 milhões de dólares na construção de um centro de reparos navais em Suape, Pernambuco. Pretende minerar bauxita (alumínio), também no Pará. Em Minas está plantando mandioca no cerrado, onde quer investir 400 milhões de dólares em associação com Azevedo Antunes. Com o mesmo sócio, tem investimentos imobiliários em edifícios residenciais da Zona Sul do Rio. E projeta ainda explorar e exportar minério de ferro de Águas Claras, o que significará um investimento de 150 milhões de dólares.

Daniel Ludwig costuma viajar em aviões de linhas comerciais, freqüentemente na classe turista, e as vezes recebe e faz seus telefonemas. Quando, de seis em seis meses, vem ao Brasil, compra ternos na Ducas. Em questão de economia e política, é considerado um conservador."

Entende-se que muito se pode fazer na terapia do câncer.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex* que ao ouvir este seu correligionário tomasse a decisão de juntos trabalharmos para que haja um intercâmbio entre o Daniel K. Ludwig, a Amazônia brasileira e o Estado do Amazonas, como, também, com a "Fundação Amazônia", Avenida Joaquim Nabuco 198, esquina da rua Miranda Leão, 395 — Fones 232-5115; 232-7384, para que possamos usar, em benefício dos cancerosos, mais dois medicamentos da Flora Medicinal da grande Amazônia brasileira. Eu me ponho ao dispor da Fundação Daniel K. Ludwig, de combate ao câncer, sem nenhum ônus.

O segundo ponto que me traz à Tribuna, Sr. Presidente, é chamar a atenção desta Casa para as Conferências do Dr. Richard Wurmbrand. Homem, chamado por alguém de "Apóstolo Paulo da era moderna". Está falando, hoje, no Ginásio de Esportes Presidente Médici.

S. Ex* já escreveu alguns livros. Entre os ditos, temos os livros: "Torturado por amor de Cristo" e "Cristo em cadeias comunistas". S. Ex* faz perorações de tal profundidade, que não só encanta, como leva, também, a cada um de nós a pensar que cada brasileiro lute para que nunca se tenham regimes totalitários no Brasil, quer de esquerda; quer de direita; quer comunismo; quer o nazismo ou fasismo; quer o Nacional Nazismo do Brasil que todos conhecemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, esperando que alguns possam ouvir este grande orador, Richard Wurmbrand, que também é o Diretor da Missão Internacional Voz dos Mártires: outrossim líder da Igreja Evangélica Subterrânea, nos países que vegetam por detrás da famigerada "Cortina de Ferro" — países, erradamente chamados de socialistas. Os países que ficam envolvidos na infeliz "Cortina de Ferro" são comunistas, inspirados no materialismo dialético e no ateísmo, e na ditadura. Não são países socialistas, como a Suécia e outros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (MDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ainda não estão secas as tintas com que foram impressas as reformas decretadas pelo Presidente da República, durante o recente recesso do Poder Legislativo, e já se movimentam alguns setores da ARENA para, novamente, violentar a Constituição e a estrutura jurídico-eleitoral do Brasil.

Pretendem, contrariando todas as normas do bom senso e até mesmo do decoro parlamentar, da ética política, da moral elementarmente exigível, pretendem eles legislar em causa própria, alterar a Constituição para auferirem benefício inaceitável, aquinhoar-se com mais dois anos de mandato. Não uma prorrogação, mas uma usurpação.

O Movimento Democrático Brasileiro combate e procura alterar as leis que julga erradas — mas cumpre-as religiosa e, intransigentemente enquanto em vigor, cônscio da imperatividade do primado da Legalidade sobre quaisquer posições doutrinárias ou pragmáticas. Não concordamos com as reformas recentemente promulgadas, apesar de estarmos conscientes da imperatividade de obedecer-lhes as diretrizes.

Não se pode concordar, porém, com os periódicos e intermitentes movimentos subterrâneos que agitam, nas esquinas e nos corredores do Congresso Nacional, teses como a da prorrogação de mandatos federais e estaduais, em nome de um princípio que já foi regulamentado e definido há menos de 15 dias, o da coincidência de todos os mandatos eletivos.

A regra constitucional, recente e taxativa, prevê: em 1980 serão eleitos, para um mandato-tampão de 2 anos, vereadores, prefeitos e vice-prefeitos; em 1982, finalmente, far-se-á a pretendida coincidência de mandatos em todos os níveis.

Não aprovo, e estou certo que a maioria dos nobres representantes estão comigo, que se empenhem recursos e esforços cada vez mais vultosos para eleger dirigentes e parlamentares municipais apenas para um biênio, entre outros motivos porque correremos o risco de queimar possíveis novas lideranças — num tempo em que os verdadeiros líderes comunitários estão cada vez mais escassos.

Mas, a Constituição diz isso e deve ser obedecida.

Eis porque, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho hoje condenar, assumir pública e abertamente a posição de defesa intransigente do calendário eleitoral como está estabelecido — menos por concordar com ele do que pela consciência de que seu cumprimento é vital para qualquer projeto de restabelecimento das condições mínimas para o jogo democrático.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que aqueles defensores da legislação casuística em causa própria, os pretendentes a um biênio ilegítimo além do seu mandato, saiam das trevas e venham defender de público, à luz da opinião pública e do julgamento dos cidadãos, suas teses.

O povo brasileiro foi chamado às urnas, em 1974, para eleger Deputados Federais e Estaduais com um mandato de quatro anos — e um dia, apenas uma hora além do prazo fixado e previsto pela Lei, já será uma usurpação, um esbulho à vontade popular, que deverá ser consultada novamente em 1978 para que pronuncie seu veredito e sua decisão sobre a renovação deste Congresso Nacional.

O MDB do Acre, seguindo seus Companheiros de todo o Brasil, não concorda, não aceita e não admite que se roube aos cidadãos de nossa Pátria o direito de endossar ou condenar, através do seu voto, a conduta de seus representantes no Legislativo.

Pois desse julgamento não se pode afastar mais a classe política, porque seria sua falência e seu suicídio cívico. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Minoru Massuda.

O SR. MINORU MASSUDA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Transcorre, amanhã, o aniversário de Sua Majestade Hiroito, Imperador do Japão, país tradicionalmente amigo do Brasil, com uma civilização milenar que obteve, em menos de um século, ombrear-se com os países mais desenvolvidos do Ocidente, graças, não apenas, a uma invejável formação cívico-cultural que lhe garante indestrutível Unidade nacional, como, também, ao espírito de disciplina é ao respeito à autoridade, vendo, na figura do seu Soberano a encarnação do poder moral, que sintetiza as mais lídimas aspirações da sua gente.

Constitui-se, hoje, o Japão, numa monarquia constitucional, onde o Poder, diretamente emanado do povo, é exercido pela dieta, o seu Parlamento, de onde sai o Chefe do Governo, para atuar em harmonia com o Chefe do Estado, ou seja, o Imperador do Sol Nascente, encarado, sobretudo, como um sábio, pelo seu devotado culto à ciência.

Esta homenagem que, como cidadão brasileiro e representante do seu povo no Parlamento, tributo ao Imperador Hiroito, neste instante, responde, decerto, aos anseios de nossa gente, que acolheu as sucessivas levas de imigrantes japoneses com o maior carinho e compreensão, paga tal hospitalidade com um enorme e constante esforço pelo desenvolvimento do País, sua pátria de eleição.

O Imperador Hiroito é uma personalidade singular deste século. Tendo sido o seu País levado à aventura da última Guerra Mundial, quando recebeu as mais dolorosas feridas, em Nagasaki e Hiroshima, pôde recuperar-se, inteiramente, em dois décenios, apresentando-se hoje, como um dos países mais industrializados do mundo, mantendo relações diplomáticas com todas as nações.

Enquanto Hitler e Mussolini foram justiçados, direta ou indiretamente (um, apelando para o suicídio, o outro executado em praça pública), o Japão derrotado continuou a tributar ao seu Imperador o respeito da consagração popular. Lá, certa feita, no **O Estado de S. Paulo**, artigo sobre o Imperador do Japão, onde se dizia que os americanos, encerrando a guerra, lhe retiraram até a guarda pessoal, esperando fosse eliminada nas mãos do povo. Entretanto, sua Majestade Imperial nunca fora considerado um tirano e, assim, desguarnecido de qualquer guarda pretoriana, foi visitar, sozinho, os mineiros, *in loco*, recebendo deles a mais respeitosa consagração.

Soube, nesses longos anos, ajudar o seu povo a transformar uma derrota bética na mais vibrante vitória, na batalha do desenvolvimento moral e material, conquistando o respeito e a admiração toda a comunidade internacional.

Assim, ao levar a Sua Majestade e a Imperial família as nossas congratulações, em sua data natalícia, por intermédio do Embaixador Japonês no Brasil, o insigne diplomata Kenzo Yoshida, queremos significar não apenas a nossa homenagem pessoal como o respeito que merece o povo brasileiro. Até os seus inimigos de ontem se sentião, amanhã, honrados em tirar os sapatos, em respeito a uma tradição milenar, para a entrevista que lhes será propiciada, para congratular-se com o Imperador do Sol Nascente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Joaquim Bevilacqua.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Poder Legislativo, com o impedimento constitucional de ter a iniciativa das leis que disponham sobre receita e despesa pública, vê-se definitivamente barrado em suas pretensões de se afirmar como instituição política e representativa da vontade nacional. Não bastasse as inúmeras outras restrições impostas à instituição parlamentar e aos seus integrantes, esta de não poder legislar sobre matéria financeira, por si só bastaria para desfigurar e descharacterizar o Parlamento em seus diversos níveis, a partir da Câmara Municipal.

É doutrina assente e universal, a partir da tripartição estatal dos Poderes, que compete ao Legislativo fiscalizar, debater e legislar. Em função das restrições de competência e de caráter material decorrentes, verdadeiramente restou ao Legislativo assumir o caráter de grande fórum de debates — assim mesmo tendo sempre presente a Lei de Segurança Nacional e o AI-5, além de não mais existir a inviolabilidade parlamentar.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, poderia citar o próprio exemplo do Congresso Nacional para ilustrar essas minhas afirmações. Mas, municipalista que sou, tendo obtido quase metade dos meus votos em minha cidade natal, São José dos Campos, preferi trazer à colação o exemplo da capital industrial do Vale do Paraíba.

O Prefeito local — nomeado em virtude da extrácula classificação de São José dos Campos como "estância hidromineral" — elaborou maquiavélica estratégia com o objetivo de fazer calar a voz da Câmara Municipal, onde o Movimento Democrático Brasileiro detém maioria de nove vereadores contra oito representantes da Aliança Renovadora Nacional. E essa estratégia consiste em simplesmente cortar do orçamento da Câmara verbas essenciais ao seu regular funcionamento.

A situação chegou a tal ponto que o Presidente da Edilidade, vereador Cyrillo Paes, alertou a opinião pública, através da imprensa local, de que a Câmara Municipal "secharia" em agosto próximo, caso o Sr. Prefeito insistisse em efetivar um corte de aproximadamente Cr\$ 500.000,00 no orçamento da Casa, com o que estaria impedindo a contratação — indispensável e urgente — de mais três funcionários. Aliás, para ser mais preciso, a suplementação tida como imprescindível para o Presidente Cyrillo Paes é da ordem de Cr\$ 680.000,00.

O assunto foi amplamente ventilado pela imprensa local e inclusive da Capital de São Paulo, pelos jornais **O Estado de S. Paulo** e **Folha de São Paulo**.

Não obstante a grave advertência feita pelo Presidente da Câmara, em diversas outras oportunidades salientou S. Ex^o ser, o Poder Legislativo de São José dos Campos um dos mais econômicos de todo o Estado de São Paulo, eis que consome apenas cerca de 2% do orçamento municipal, sendo que existem municípios onde a Câmara detém 4%, 5% e até 6% dos meios existentes. Ainda assim, o Prefeito Ednardo de Paula Santos afirma, consoante publica **O Estado de S. Paulo** de ontem, que só dará uma resposta ao problema em junho.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é patente a coação feita pelo Executivo joseense ao Legislativo municipal, de forma incompatível com o princípio de independência e harmonia dos Poderes. E não pode o Congresso Nacional, sob pena de compactuar com essa forma abusiva de exercício do poder, ficar silente em torno do assunto.

O povo de São José dos Campos, em virtude da estranha classificação do Município como "estância hidromineral", já teve subtraída sua capacidade de eleger o Prefeito. Agora, vem o delegado do Governador pretender silenciar também o Poder Legislativo, único detentor do voto popular, e, pois, representativo da vontade do povo.

Lavro, desta tribuna, o mais veemente protesto contra essa forma antiética, arbitrária e antidemocrática de gerir os negócios públicos. S. Ex^o, o Sr. Prefeito nomeado, já que não teve o respaldo popular à sua investidura, deveria demonstrar — por palavras e atos — ao menos o seu apreço aos representantes do povo que governa; ele, que já foi Vereador na vizinha cidade de Roseira.

A voz do povo jamais poderá ser calada através desses expedientes, Sr. Presidente. Uma Nação que se orgulha de ter como seu Patrono Cívico a figura singular e heróica de Tiradentes, não pode admitir comportamentos dessa ordem.

Fica registrada nos Anais da Casa, portanto, minha solidariedade ao Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos, Vereador Cyrillo Paes, pelo denodo e pelo desassombro com que procura manter a dignidade do Poder Legislativo. Sua voz, neste instante, se levanta não só em defesa da Câmara Municipal de São

José dos Campos, um dos mais importantes Municípios do Estado de São Paulo, como, e principalmente, em defesa da dignidade do próprio Parlamento brasileiro, instituição defendida e preservada, através dos anos, graças à ação patriótica e legalista de cidadãos brasileiros do porte de S. Ex.

Essa solidariedade eu a estendo aos demais integrantes daquela Casa do Povo, mormente àqueles que somaram suas vozes à alta e autorizada do Presidente Cyrillo Paes.

Os homens que detêm o Poder neste País precisam tomar conhecimento de atitudes como essa, que torpedeiam qualquer iniciativa no sentido de fortalecer nossas instituições políticas.

Constitui, ademais, péssimo exemplo de tirania interiorana, cuja proliferação urge coibir através de energico protesto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acabo de receber do Presidente do Diretório Municipal de Angra dos Reis, Dr. Carlos Alberto Gibral Rocha, através de comunicação telefônica, a informação de que os representantes do MDB na Câmara de Vereadores daquele importante município fluminense, por intermédio de seu Líder, o Vereador Arthur Sarmento, interpelarão o Prefeito Toscano de Brito, sobre as aplicações que fez no mercado aberto **open market** de recursos públicos, fato que deve estar ocorrendo neste momento.

Solicitou-me ainda aquele companheiro que trouxesse o fato ao conhecimento da Nação, mediante pronunciamento da tribuna do Congresso Nacional. Não nos move ao fazê-lo, nem foi a intenção dos Vereadores de Angra dos Reis, o sentido de acusação, pois o desejo geral é o de esclarecimento sobre a matéria, e análise de sua legalidade, mormente quando poderá ser examinada, inclusive, em tese, pelos Senhores Congressistas, pois outros municípios que pretendessem adotar idêntico procedimento teriam melhor orientação.

É o interesse público que nos inspira a todos, e os Vereadores do MDB de Angra dos Reis, com o procedimento ora anunciado, exercem o legítimo dever que lhes obriga o mandato popular, de fiscalizar o Poder Executivo e prestar ao povo os esclarecimentos necessários quanto à aplicação de recursos provenientes dos impostos que paga.

Com este propósito, passo a ler, para conhecimento do Congresso Nacional, o íntero teor do requerimento subscrito pelos edis angrenses.

“São estas as perguntas que os vereadores do MDB encaminharão na sessão de hoje, às 19 horas, na Câmara Municipal:

1) Com quais estabelecimentos de crédito o Executivo trabalha? 2) Em que praça estão localizados estes estabelecimentos? 3) Quais os valores dos saldos bancários, mês a mês, de junho de 76 até março deste ano? 4) No período de junho de 76 a março de 77 houve aplicação em algum estabelecimento de crédito? 5) Quais as razões que levaram o Executivo a aplicar em **open market**? 6) Em que estabelecimentos de crédito foram feitas tais aplicações? 7) Quais os valores aplicados, mês a mês, estabelecimento de crédito por estabelecimento de crédito, em **open market**? 8) Quais as variações das taxas que incidiram sobre as aplicações feitas pelo Executivo? 9) Existe alguma lei que permita ao prefeito fazer tais aplicações? 10) O Tribunal Regional de Contas e o Conselho Estadual de Contas têm notícia destas aplicações feitas pelo Executivo? 11) Qual o destino dado ao lucro decorrente do **open market**? 12) Como se processou o fechamento contábil do balanço no tocante a estas aplicações? 13) Quem determinou e responsabilizou-se por estas aplicações.”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado César Nascimento, por cessão do Deputado Jerônimo Santana.

O SR. CESAR NASCIMENTO (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Marinha Brasileira teve participação efetiva na Segunda Guerra Mundial. Em meio a conflagração geral, que transformava os oceanos em perigosas armadilhas, acionadas por submarinos germânicos, nossos navios singravam os mares, conduzindo os praticas ao teatro da guerra. Durante o conflito, perdemos dezenas de embarcações, que sossobraram, levando no seu bojo, para o fundo dos oceanos, mais de um milhar de bravos marujos, vítimas da tirania nazi-fascista que se alastrava, perigosamente, pelos mais inusitados rincões do nosso planeta. Felizmente, muitos sobreviveram, para poder narrar aos pósteros, os feitos heróicos, que engrandecem a Marinha Brasileira. E entre estes sobreviventes, cabe mencionar o marinheiro Júlio Coelho, um dos anônimos heróis de nossa Marinha Mercante. Júlio Coelho, catarinense de Florianópolis, acaba de ser riscado da relação dos vivos. Tendo arrostrado os perigos de mares tormentosos, infestados de traíçoeiros submarinos inimigos, encerrou seus dias, modestamente, mas, plenamente realizado, pela certeza do dever cumprido. Ele, que dedicara a maior parte de sua existência à causa da Pátria, faleceu, recentemente, pobre e esquecido. Poderíamos nos alongar em dissertações sobre os feitos da Marinha Brasileira e de seus heróis anônimos, como Júlio Coelho, durante a Segunda Guerra Mundial. A História, porém, se não lhes faz justiça, situando-os entre os que asseguraram a vitória da democracia sobre a tirania do nazi-fascismo, dedica-lhes referências genéricas que os consagram como edificantes exemplo para as gerações futuras. A Júlio Coelho as nossas homenagens, o nosso reconhecimento. E à família enlutada, os sentimentos de um velho amigo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Diário Oficial da União do dia 4 do corrente publicou convênio, assinado pelos Secretários da Fazenda dos Estados, extinguindo a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias nas vendas de motores, o que resultará no encarecimento das máquinas agrícolas, na quase totalidade vendidas acopladas aos motores, objeto desse acordo. Assim, pois, teremos elevação nos preços de adubadoras, carpideiras, ceifadeiras, cortadoras de cana, colhedeiras, desintegradores, descascadores, distribuidores de calcário e adubo, despolpadoras, enxadas rotativas, máquinas para irrigação, moinhos para cereais, picadores de forragem, pulverizadores, moto-serras, trilhadeiras e trituradores.

Se tais máquinas agrícolas, como os tratores, continuam isentas do ICM, os motores, que representam a parte mais cara do conjunto, deverão ser onerados em cerca de 25% referentes à aplicação desse tributo e da elevação de custos que ele provocará.

Ora, devendo ocorrer o “pico” da demanda entre maio e agosto, quando não há perspectivas de aumento do fluxo bancário, apressou-se o Sindicato de Máquinas do Estado de São Paulo, com o apoio da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos, a enviar, dia 18, um ofício ao Ministro da Fazenda, examinando os efeitos da medida e pedindo a revogação ou alteração do acordo de 30 de março, por prejudicial sobretudo ao agricultor e, consequentemente, aos consumidores. Solicita-se, pelo menos, seja mantida a isenção do ICM para os motores de aplicação específica em máquinas e implementos agrícolas.

É lamentável, Senhor Presidente, que os Secretários de Fazenda de Estados essencialmente agrícolas — como o de Goiás, por exemplo — hajam caído nesse logro, de aceitar a eliminação de uma

isenção que atingia produtos não fabricados por essas unidades da Federação, produzindo, inevitavelmente, o encarecimento dos custos da produção agropastoril em todo o País.

Tratava-se de uma armadilha preparada pelos Estados industrializados, em detrimento dos menos desenvolvidos, como os do Nordeste, do Centro-Oeste, da Amazônia, inclusive dos Territórios Federais.

Ora, sem a assinatura de todos aqueles titulares, semelhante convênio não obteria vigência, daí porque é preciso indicar, claramente, os culpados, tão pouco esclarecidos em sua tarefa de defender a economia estadual, a ponto de assinar uma sentença contrária aos interesses econômicos da unidade a que servem.

A isenção para os motores estacionários, monocilíndricos, à gasolina e a Diesel, vinha revertendo, em última análise, em benefício do próprio consumidor, lavradores de pequeno e médio porte, que os acoplavam a máquinas agrícolas, isentos do ICM, resultando a medida governamental em redução dos custos de produção, principalmente quando tanto se apela para a melhoria da produtividade nos investimentos agropecuários.

Daí o nosso apelo ao Ministro Simonsen, revogando parcialmente a medida, pois do contrário, reduzida a comercialização de máquinas agrícolas, teremos agravada a crise do setor primário, já responsabilizada pelo recrudescimento da inflação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está sindo o período destinado a breves comunicações.

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 27, de 1977-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-lei nº 1.513, de 1976, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1977-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 25, de 1977-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.505, de 23 de dezembro de 1976, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 651, de 26 de agosto de 1938, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1977-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 26, de 1977-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.509, de 27 de dezembro de 1976, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, que dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DEPUTADO JOSE ALVES, NA SESSÃO CONJUNTA DE 29-3-77, REALIZADA ÀS 9 HORAS, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 30-3-77:

O SR. JOSE ALVES (ARENA — AL) Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, surgiu de forma clara, neste Plenário, que as razões que determinam o comportamento da Oposição são de ordem política, porque as objeções de ordem técnica feitas ao projeto, ora em discussão, não tiveram condições de se manter por mais de 20 minutos. E isto é possível perceber comparando as afirmações dos eminentes Deputados Celso Barros e José Costa. Enquanto o Líder Celso Barros tentou provar a este Plenário que a Minoria conduziu-se dessa maneira devido à inadequação do Projeto de Reforma do Poder Judiciário, o outro representante da Oposição, Deputado José Costa, de uma vez por todas, não só pôs por terra as afirmações do seu companheiro Celso Barros, mas também foi injusto quando procurou atribuir à proposta governamental um sentido de intransigência e de obsessão por parte do Executivo.

Na verdade, esta Casa e toda a Nação sabem que o projeto ora submetido ao exame dos Congressistas é fruto de um trabalho elaborado em nível o mais alto possível do ponto de vista técnico, com pequena colaboração de órgãos do Executivo e participação de Senadores e Deputados.

As poucas objeções apresentadas sob o ponto de vista técnico pelo MDB são no sentido de que o projeto peca por omissões terríveis, quando, por exemplo, não admite os Tribunais de Alçada, e isto para a Oposição, segundo afirmou o Deputado José Costa, é inaceitável. Mas sabe S. Ex^e e sabe este Plenário que os Tribunais de Alçada estão mantidos no substitutivo que seremos chamados a votar dentro de instantes.

Diz também a Oposição que este Substitutivo nada mais é do que uma cópia do projeto que para cá veio, enviado pelo Executivo. Ora, basta que se leia com atenção o diagnóstico do Supremo Tribunal Federal, para concluir que as sugestões, que as formulações, que as solicitações daquela alta Corte foram atendidas no Projeto de Reforma do Judiciário. O substitutivo que ora examinamos contém, Srs. Congressistas, além do trabalho, da linha mestra do Supremo Tribunal Federal, emendas sugeridas por vários Congressistas. É o caso do § 2º do art. 112, originário da Emenda nº 63 do Senador Leite Chaves. É o caso do § 2º do art. 103, aproveitamento da Emenda nº 89 do Senador Itamar Franco e no art. 115, *caput*, incisos I e III estão aproveitadas as Emendas nºs 47 e 106, respectivamente do Deputado Laerte Vieira e do Senador Nelson Carneiro. No art. 122, uma emenda do Senador Eurico Rezende. No art. 144, emenda do Deputado Jorge Uqued, da Oposição. No art. 108, dispondo sobre

Tribunal Marítimo, temos aproveitadas as Emendas nºs 43 e 44, de autoria do Senador Nelson Carneiro e do Deputado Léo Simões, da Oposição.

Ouço o nobre Deputado Airon Rios.

O Sr. Airon Rios (ARENA — PE) — V. Ex^o faz referência, eu diria, ao itinerário do projeto governamental, que foi inteiramente abandonado pela nobre Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. Tenho a impressão de que estamos ainda diante de um equívoco — um projeto técnico seguiu pelos atalhos políticos. Sou daqueles que acredita — e nesse caso não se identificam tão profundamente com São Tomé — numa revisão dos pontos de vista da ilustre Bancada oposicionista. Chamo a atenção de V. Ex^o para o fulcro do problema, por muitos colocados, por ninguém contestado — é um projeto técnico no qual nem a parte diretamente interessada, o Poder Judiciário, foi autora dos itens que estão exatamente provocando mal-estar e uma desnecessária ebullição no debate. Veja V. Ex^o que toda a imprensa e toda a Oposição brasileira não regatearam, em nenhum instante, seus aplausos ao memorável trabalho de um dos homens públicos mais respeitáveis do Congresso brasileiro, o Senador Accioly Filho. Entretanto, nas entrelinhas não se deixou claro — pelo contrário, confundiu-se a opinião pública — que ele também abrigara no seu trabalho, a que chamaram substitutivo, propostas decorrentes de emendas do Movimento Democrático Brasileiro, quais sejam, aquelas que iam tangencialmente atingir o ponto fundamental que tem sido o pomo da discórdia, da polêmica, da discussão em quase todo o processo revolucionário. De maneira obliqua se procurou atingir o dispositivo do art. 182. Não estou aqui, no momento, para focalizá-lo, apreciar o seu mérito e mergulhar mais verticalmente na sua análise. Estou tão-só para admitir que é o natural equívoco entre os homens, natural entre os políticos — e entre eles até mais do que natural, quase rotineiro na exacerbção de suas colocações, na emotionalidade de suas condutas, no entusiasmo quando na defesa de determinadas colocações ou posições que tomam no Parlamento. Admite-se, e admitimos todos nós, que houve o inesperado: um projeto eminentemente técnico, de interesse não restrito — restrito no sentido mais elevado — do Congresso Nacional, mas do interesse da Nação inteira como dos principais poderes, na mesma grandeza dos demais. O poder fiscalizador, o poder que resguarda, o poder acautelador, o poder intérprete, o exegeta da Legislação, o cumpridor da ordem constitucional, através de seu trabalho, da sua análise, do seu diagnóstico, em instante algum promoveu qualquer diligência ou insinuação para que assunto eminentemente político viesse a ser tema de discussão na hora em que se debatia o projeto de interesse nacional. Por isso, eminente Deputado José Alves, como disse V. Ex^o — e vou aos poucos me afastando aqui da tribuna de apartes para que possa ouvir a lucidez do seu raciocínio — tenho certeza de que o posicionamento das Lideranças maiores, dos homens mais responsáveis na Câmara e no Senado, ou na compactação da Casa, o Congresso Nacional, não passou de um equívoco, de um instante infeliz, de uma infelicitas facti que promoveu toda essa querela. Mas creio que, ainda hoje, o Congresso Nacional, cioso do seu prestígio perante a Nação, da sua melhor tradição, cioso da sua responsabilidade, haverá de encontrar solução para o impasse, porque, no Parlamento, não há, em face das grandes causas, quem ganha nem quem perde, sobretudo quando em jogo se encontram, como agora, os altos e grandes interesses nacionais.

O SR. JOSE ALVES (ARENA — AL) — Agradeço ao eminente Deputado Airon Rios a sua manifestação.

Sr. Presidente, não é possível que se deixe a este Plenário a impressão de que a Minoria quis — especialmente na análise feita pelo Deputado José Costa, quando se referiu a três pontos a que, aparentemente, dava uma colocação técnica — responsabilizar o Executivo por aquilo que, na sua opinião, seria um retrocesso para o nosso Direito. O Deputado José Costa, por exemplo, referindo-se à figura da advocatária, quis dar a este Plenário a impressão de que ela tem sido uma tradição do Executivo ou da Maioria desta Casa.

Leio, então, para V. Ex^o, nobre Deputado Celso Barros — a quem concederei aparte dentro de pouco tempo — e para o Deputado José Costa o diagnóstico do Supremo Tribunal Federal:

(“Reforma do Poder Judiciário” — Diagnóstico. Supremo Tribunal Federal, 1975. Departamento de Imprensa Nacional.)

“Recomendável é também estabelecer-se a advocatária, para que, consoante a deliberação em conselho, possa o Supremo Tribunal Federal chamar a si o exame das causas em que ocorra risco de grave lesão à ordem, à segurança ou às finanças públicas.”

Este é o diagnóstico do Supremo Tribunal Federal. Disse o Deputado José Costa também em outro texto do seu discurso:

“... que não era possível examinar-se um projeto de reforma do Poder Judiciário, quando nada se fez, quando não se pretendeu nem se reestruturou a Justiça Eleitoral.”

Vejamos o diagnóstico do Supremo Tribunal Federal, sobre a reestruturação da Justiça Eleitoral:

“Reforma Judiciária — Justiça Eleitoral — com relação à Justiça Eleitoral, o problema que se apresenta é o da estrutura de apoio pela carência de pessoal auxiliar. Não há quadros próprios e permanentes nos Juízos Eleitorais. E até os Tribunais Regionais, por força de contingências episódicas ou duradouras, são obrigados à requisição de servidores federais, estaduais e municipais, com os inconvenientes daí resultantes.”

“A reformulação do alistamento eleitoral, para mecanizá-lo, deverá reduzir a demanda de pessoal. E a disciplina das requisições contribuirá para afastar alguns inconvenientes que delas podem decorrer.”

Onde a matéria de ordem constitucional, nesta análise feita pelo Supremo Tribunal Federal? Onde o texto de ordem constitucional, no caso da Justiça Eleitoral, para se colocar neste projeto?

Ouço o nobre Deputado Celso Barros.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Nobre Deputado José Alves, vê-se a preocupação de V. Ex^o não em apontar possíveis virtualidades ou aspectos positivos do projeto emanado do Poder Executivo, mas em estabelecer uma relação entre o projeto do Executivo e o projeto da ARENA, no Senado, para demonstrar a superioridade deste em relação àquele.

O SR. JOSE ALVES (ARENA — AL) — Estou respondendo às suas objeções aparentemente técnicas, quando o comportamento do Partido de V. Ex^o como demonstra o Deputado José Costa, é meramente político. Não quero chegar lá ainda.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — V. Ex^o se compraz nessa comparação e, para justificá-la, recorre ao diagnóstico do Supremo Tribunal Federal, exibindo-nos dessa tribuna um opúsculo de duas dezenas de páginas, quando o diagnóstico do Supremo Tribunal Federal abrange, na complexidade do problema, mais de 30 grandes volumes.

O SR. JOSE ALVES (ARENA — AL) — O problema de V. Ex^o é o número de folhas, então, e não a essência do que está naqueles quadros, naqueles papéis.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Isso mostra que V. Ex^o traz para cá um diagnóstico minúsculo para que, através dele, não possamos saber a extensão do diagnóstico real, que não foi divulgado por absoluta impossibilidade de espaço. Mas V. Ex^o se preocupa muito mais com a questão da técnica legislativa. Não ousaríamos dizer que um projeto emanado do Supremo Tribunal Federal, do Procurador da República, do Ministério da Justiça, dos juristas da ARENA e de outras autoridades ligadas ao sistema não viesse com a técnica razoável.

vel para ser aplaudido e admirado. Mas não nos preocupamos tanto com a técnica. Salientei que a nossa divergência é de conteúdo, e nesse particular o projeto do Executivo é idêntico e continua idêntico ao emanado da Liderança da ARENA no Senado. Veja, nobre Deputado, V. Ex^o não se preocupa, porque não pode fazê-lo, em apontar qualidades positivas do projeto do Governo, que é o mesmo da ARENA; preocupa-se apenas em estabelecer uma comparação para poder, através dela, emitindo juízo de valor, mostrar que o projeto da Liderança da ARENA é superior ao do Governo, o que revela que a ARENA foi mais diligente do que o Executivo e, consequentemente, que o Congresso Nacional deu uma colaboração diminuta àquele elemento que veio do Poder Executivo.

O SR. JOSÉ ALVES (ARENA — AL) — Sr. Presidente, não me fiz entender pelo Deputado Celso Barros. Como trouxe aqui o resumo do diagnóstico do Supremo, S. Ex^o queria que eu apresentasse aqui alguns quilos de papel, porque achava que estes seriam mais importantes do que o relatório final, a análise definitiva do Supremo Tribunal Federal. Eu não posso concordar em que alguns quilos a mais de papel sejam suficientes para tranquilizá-lo! Em nenhum momento discuti problema de técnica legislativa, e S. Ex^o, de forma inteligente, procurou levar a discussão para esse lado. Pretendi mostrar aqui a contradição entre o comportamento de S. Ex^o, que quer dar um enfoque técnico-jurídico ao comportamento do

MDB, e o discurso do outro seu colega de Partido, que afirmou clara e evidentemente que as razões que movem a Oposição neste caso são de ordem política, exclusivamente. E disse o nobre Deputado José Costa que não poderia votar o projeto . . .

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço ao orador para concluir o discurso. Seu tempo já está esgotado.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Peço um aparte a V. Ex^o, Deputado José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (ARENA — AL) — Então peço ao nobre Deputado José Costa que utilize o tempo destinado à conclusão do meu discurso para oferecer o seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não é mais permitido o aparte. Peço a V. Ex^o que conclua o discurso.

O SR. JOSÉ ALVES (ARENA — AL) — Concluo, Sr. Presidente.

Motivos temos todos para apreciar este projeto. Ele tem um embasamento, um fundamento exclusivamente técnico. Todos nós compreendemos ser este, na verdade, o primeiro passo, embora não seja o único nem mesmo definitivo, para que tenhamos iniciado no País um processo de atualização e de modernização do Poder Judiciário.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

**2ª Edição Revista e Atualizada — 1975
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.808/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOUTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO
NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF.
ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de
dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.**

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva); Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e Ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26

439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46 — 328 páginas

Preço: Cr\$ 30,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00